



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TURVOLÂNDIA-MG
CNPJ: 11.407.892/0001-66**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1** A presente contratação, modalidade Pregão Presencial, RP cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva ou corretiva em equipamentos hospitalares e odontológicos no setor de saúde do município de Turvolândia-MG, visa manter o bom e adequado funcionamento dos equipamentos hospitalares e odontológicos utilizados no atendimento ao público através dos services ofertados pelo setor de saúde do município de Turvolândia-MG.
- 1.2** O setor requisitante do objeto que se apresenta a necessidade é a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste representado pelo gestor Sr. Claudemilson Alexandre de Assis.
- 1.3** A contratação do objeto trará solução ao problema destacado acima, de modo a implicar no eficiente atendimento: médico, odontológico e de enfermagem prestados a população através do setor de saúde do município.
- 1.4** Com a contratação da referida empresa a Prefeitura Municipal de Turvolândia almeja manter o bom funcionamento e disponibilidade dos serviços medicos e de enfermagem prestados a população, bem como suprir as necessidades dos pacientes, ofertando em tempo oportuno, um atendimento de qualidade ao susuários da rede pública de saúde municipal.

2. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

| ITEM | UN | QUANT | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO |
|------|----|-------|---|
| 01 | Hs | 600 | Manutenção preventiva ou corretiva em equipamentos hospitalares, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para cada equipamento. |
| 02 | Hs | 600 | Manutenção preventiva ou corretiva em equipamentos odontológicos, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para cada equipamento. |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TURVOLÂNDIA-MG
CNPJ: 11.407.892/0001-66**

3. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1** Realizou-se pesquisa perante o Mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada. Foi avaliada, em conjunto, a possibilidade de se contratar um profissional da área para compor o quadro de profissionais da prefeitura municipal.
- 3.2** A conclusão é pela inviabilidade da admissão de um profissional para o quadro da Prefeitura Municipal, uma vez que além do serviço há a necessidade de compra e estoque de peças e periféricos, bem como equipamentos para realização de consertos e manutenções, o que demandaria custos desproporcionais para a gestão. A aquisição de determinadas peças necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos hospitalares e odontológicos raramente é feita pela administração pública, por se tratarem de peças muito específicas, levando em conta a marca de cada equipamento existente no município, desta forma a pesquisa de preços ficou restrita em vários casos apenas a consulta com fornecedores que atuam no ramo específico.
- 3.3** A execução indireta por meio da contratação de uma empresa especializada se torna mais vantajosa devido ao custo total reduzido, já que as despesas ocorrerão conforme a necessidade.

4. ESTIMATIVA DE VALOR

Em adstrição as diretrizes do Art. 72, II, o valor total estimado para a presente contratação é de R\$228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais) sendo este definido com base no valor médio das propostas apresentadas pelas empresas (documentos nos autos).

A contratação não será adjudicada em preço superior ao valor estimado.

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR |
|---------------------------------------|--------------------|----------------------|
| MG MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | 32.501.062/0001-73 | R\$264.000,00 |
| J. MENDES JUNIOR LTDA | 05.201.183/0001-82 | R\$234.000,00 |
| FACILIMED ENGENHARIA LTDA | 34.172.179/0001-86 | R\$228.000,00 |
| PREÇO MÉDIO ESTIMADO | | R\$242.000,00 |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TURVOLÂNDIA-MG
CNPJ: 11.407.892/0001-66**

5. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1** A experiência acumulada com a gestão de contratos cujo objeto é a manutenção de equipamentos demonstra que a modelagem contratual mais adequada e eficiente deve ser a que tem como critério de seleção da proposta o menor preço global.
- 5.2** O critério de menor preço global favorecerá a competitividade em função da economia de escala e a contratação única também reduz os custos administrativos com contratos de vários fornecedores, já que está prevista também o fornecimento das peças. A divisão da contratação em várias parcelas dificultaria a gerência e fiscalização, tendo em vista as demandas contínuas de manutenções.
- 5.3** O critério de julgamento pelo valor global foi adotado também pela interdependência dos equipamentos, na medida em que a adjudicação deste objeto a um só fornecedor é uma forma de garantir a compatibilidade dos serviços prestados.

6. DAS JUSTIFICATIVAS

- 6.1** Na forma do § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, seguem as justificativas para os itens não contemplados no ETP:
- 6.2** A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA não foi realizada pois a operacionalização ainda não está concluída com a reunião das demandas das secretarias. Também não houve a necessidade de estipular requisitos da contratação e descrição da solução como um todo separadamente, tendo em vista que as especificações técnicas já cumprem esse papel no caso da aquisição, no que diz respeito ao ciclo de vida do objeto e manutenções. Os resultados pretendidos em termos de economicidade estão explicitados no levantamento de mercado, já que a aquisição se afigura uma opção melhor.
- 6.3** Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, nem há contratações correlatas e/ou interdependentes. Não foram identificados para a presente contratação riscos ambientais.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TURVOLÂNDIA-MG
CNPJ: 11.407.892/0001-66**

7. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que a contratação da empresa especializada para manutenção preventiva ou corretiva em equipamentos hospitalares e odontológicos no setor de saúde do município de Turvolândia-MG é a opção que melhor atende as necessidades do Setor de Saúde, tanto em relação ao preço quanto no que diz respeito à necessidade contínua e imediata para a manutenção dos equipamentos hospitalares e odontológicos do setor de saúde do município.

Turvolândia, 04 de Julho de 2024.

**Claudemilson Alexandre de Assis
Secretaria Municipal de Saúde**